

COPIA

LEI Nº 693

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

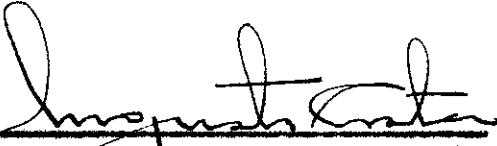
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pompéia, autorizada a doar ao Roupão Nossa Senhora de Pompéia, de três (3) lotes de terrenos urbanos de sua propriedade localizados na Vila Flandria, sob ns. 10 (deis) do quarteirão 12 (doze), e lotes ns. 7 (sete) e 8 (oito), do quarteirão nº 15 (quinse).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 28 de abril de 1.966

\_\_\_\_\_  
RESOR DE BARRCOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 28 de abril de 1.966  
Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO